

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Ranking da Classe Optimist do Distrito Federal para o ano de 2018 (Ranking Optimist-DF 2018), apurado nos termos deste regulamento, define os velejadores masculinos que irão representar o Distrito Federal no Campeonato Brasileiro da classe Optimist em janeiro de 2019 em Ilha Bela – SP, observado o quantitativo de vagas vagas e critérios a serem estabelecidos pela OptiBra (Associação Brasileira da Classe Optimist).
- 1.2 O Ranking Optimist-DF 2018 subsidiará a indicação dos velejadores da categoria “Veteranos” (masculino ou feminino) aptos a receberem a Bolsa Atleta oferecida pelo GDF em 2019, cuja concessão e manutenção do benefício estão sujeitas aos requisitos estabelecidos na Lei Distrital Nº 2.402, de 15 de junho de 1999; no Decreto do GDF Nº 20.937, de 30 de dezembro de 1999; e na Instrução Normativa FNB nº 06/12, de 18 de dezembro de 2012.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As regatas serão disputadas de acordo com as Regras de Regata a Vela da World Sailing - 2017/2020, das regras da Classe Optimist da IODA (International Optimist Dinghy Association), observadas as disposições da CBVela (Confederação Brasileira de Vela), da FNB (Federação Náutica de Brasília) e do presente Regulamento.
- 2.2. A IR de cada evento que compõe o Ranking Optimist-DF 2018 pode se sobrepor ao item 2.1, e deve prevalecer como conjunto de regras a serem respeitadas em cada uma das etapas que compõe o ranking.
- 2.3. O Ranking Optimist-DF 2018 será composto de 2 (duas) listas distintas: uma para a categoria “Veteranos” e a outra para a categoria “Estreantes”.
- 2.4. A apuração do Ranking Optimist-DF 2018 considerará as etapas e regatas discriminados no item 8 deste Regulamento.
- 2.5. Os Avisos de Regata de cada etapa ou torneio, as Instruções de Regatas e suas alterações deverão ser expostos em Quadro de Avisos do clube sede.
- 2.6. A divulgação dos resultados das regatas, os protestos e reparações com as decisões da Comissão de Protesto (CP) ficarão a cargo do clube sede e da Coordenação Estadual da Classe.

- 2.7. Fica o Capitão de Flotilha do clube sede, designado a acompanhar a apuração, divulgação e o repasse das informações oficiais ao Coordenador Estadual da Classe, podendo delegar esta função.
- 2.8. De acordo com a regra 64.4 da World Sailing, não será permitida a presença de outras embarcações na área das regatas, exceto as embarcações:
- Inscritas para as regatas
 - Da CR (Comissão de Regatas) e apoio CR
 - Dos Juizes
 - Da comissão técnica das flotilhas e de acompanhamento (estas deverão obrigatoriamente manter o limite de 100 metros de distância do perímetro da raia)
- 2.9 A presença de embarcações não autorizadas na área da competição poderá provocar a desclassificação, em determinada regata, de todos os barcos inscritos pela Flotilha do Clube ao qual a embarcação infratora pertencer. O reclamante poderá ser qualquer dos inscritos, Capitães de Flotilha, CR, CP, representante da FNB, CBVELA ou a coordenação da Classe, bastando para tal encaminhar pedido de reparação a Comissão de Protesto, informando o nome ou registro da embarcação infratora, e informar a CR de sua intenção para as providências cabíveis a ela.

3. PARTICIPAÇÃO

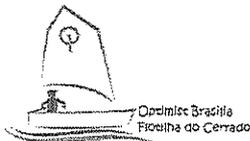
- 3.1. Estarão aptos e elegíveis a participarem do Ranking Optimist-DF 2018 todos os velejadores de optimist regularmente filiados à FNB e, que estiverem quites com a taxa anual da Coordenação Estadual da Classe OP no DF, a ser definida oportunamente.

4. PROCEDIMENTOS DE LARGADA

- 4.1. A largada das regatas para “Veteranos” e “Estreantes” poderá ser separada, ficando a critério da comissão de regatas, AR e Instrução de Regatas a decisão.

5. PROTESTOS

- 5.1. O protesto deverá ser formalizado em formulário próprio disponível na secretaria do clube sede dentro do prazo limite estipulado na IR.

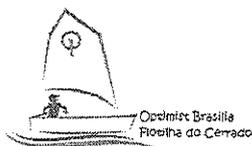


Regulamento do Ranking DF da Classe Optimist 2018

- 5.2. É de responsabilidade do protestante informar o protestado, aguardar pela convocação do julgamento e se for o caso, tomar ciência da data definida pela CP para julgamento, sob pena de perder o protesto.

6. SEGURANÇA

- 6.1. Para participação no Ranking Optimist-DF 2018, é obrigatório o atendimento de todas as determinações de segurança explicitada no livro de regras da World Sailing, ressaltando os demais citados neste documento.
- 6.2. Obrigatório o uso de colete salva vidas, equivalente ao peso do timoneiro com apito, durante todo o tempo que o barco permanecer na água.
- 6.3. Cada barco deverá ter sempre a bordo, os seguintes equipamentos obrigatórios de segurança:
- 6.3.1. 2 (dois) baldes de 2,5 (dois e meio) litros amarrados ao casco;
 - 6.3.2. 1 (um) cabo de reboque flutuante com, no mínimo, 8 (oito) metros de comprimento e 5 (cinco) milímetros de espessura;
 - 6.3.3. 3 (três) flutuadores, permitidos pela classe, inflados por completo e presos ao casco.
 - 6.3.4. 1 (um) remo, amarrado ao casco
 - 6.3.5. O mastro, a bolina e o leme deverão estar amarrados ao casco, conforme determina a regra da Classe. Quando o leme possuir trava é dispensado a sua amarração ao casco. O mastro poderá estar afixado por meio de algema.
- 6.4. Os timoneiros inscritos na categoria “Estreantes” deverão, obrigatoriamente, estar identificados por uma fita verde, com pelo menos 40 (quarenta) cm de comprimento e 5 (cinco) cm de largura, amarrada no topo da espicha. A falta desta identificação poderá desclassificar o timoneiro da regata.
- 6.5. A qualquer momento, a CR, a Comissão de Protestos e o Comitê Técnico (quando houver), poderá chamar um barco para verificação dos equipamentos referidos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.
- 6.6. A falta do colete salva vidas será motivo de desclassificação ou de impedimento de participação nas regatas do dia, a critério exclusivo da CR, da Comissão de Protestos e/ou do Comitê Técnico.



Regulamento do Ranking DF da Classe Optimist 2018

6.7. A falta de qualquer equipamento referido nos itens 6.2 e 6.3 poderá acarretar uma penalização de 5 (cinco) pontos ao resultado da primeira regata do dia, a critério exclusivo da CR, da Comissão de Protestos e/ou do Comitê Técnico.

7. NUMERAL

- 7.1. Todo barco deverá ter o numeral da vela visível em sua bancada ou no pé do mastro.
- 7.2. É obrigatória a manutenção do mesmo numeral durante todos os torneios e regatas do Ranking Optimist-DF 2018.
- 7.3. No caso de necessidade de alteração do numeral do barco, isto deverá ser objeto de informação prévia por escrito à secretaria do clube sede do evento e a Coordenação da Classe, sob risco de perda dos pontos válidos para o Ranking Optimist-DF 2018.
- 7.4. A aprovação da alteração do numeral do barco será submetida à apreciação da Comissão de Regatas.

8. REGATAS

8.1. As etapas e regatas do Ranking Optimist-DF 2018 ("Veteranos" e "Estreantes") será realizado, a princípio, nos seguintes dias:

DIA		Calendário de Regatas do Ranking do DF da Classe OPTIMIST em 2018	
Início	Término	Evento	Local
24/fev	25/fev	1ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	ICB
11/mar	18/mar	1ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	ICB
19/mai	20/mai	2ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	CNB
26/mai	27/mai	2ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	CNB
20/out	21/out	3ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	ICB
27/out	28/out	3ª Etapa do Ranking do DF da Classe Optimist	ICB
01/nov	04/nov	Campeonato do DF de Monotipos - Optimist	ICB
12/dez		Premiação do Ranking do DF de 2018	A definir

Observações:

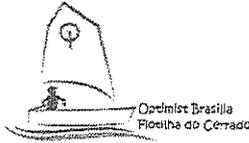
- O AR e a IR definirão o número máximo de regatas de cada série, bem como o número máximo de regatas em cada dia, prevalecendo a IR sobre esse regulamento.
- Poderão ser realizadas até 03 (três) regatas por dia para os "Veteranos", podendo excepcionalmente serem realizadas no máximo 04 (quatro) se houver regatas em atraso ou condições favoráveis a critério exclusivo da CR, e informado no quadro de avisos do torneio até às 18h do dia anterior as regatas.
- Deverão ser realizadas no máximo 02 (duas) regatas por dia para os "Estreantes", podendo excepcionalmente serem realizadas no máximo 03 (três) se houver regatas em atraso ou condições favoráveis a critério exclusivo da CR, e informado no quadro de avisos do torneio até às 18h do dia anterior as regatas.
- Desde que validada a etapa, ou o torneio, todas as regatas disputadas serão consideradas no Ranking Optimist-DF 2018, devendo as mesmas serem validadas pelo clube sede.

9. CONTAGEM DE PONTOS

- 9.1. O Ranking Optimist-DF 2018 será computado separadamente para as categorias "Veteranos" e "Estreantes", através da soma das pontuações obtidas por cada velejador nas etapas e regatas relacionadas no item 8, considerando os descartes conforme previsto no item 10 deste regulamento.
- 9.2. Cada evento previsto no Ranking Optimist-DF 2018 terá peso 1 (um) para o cálculo dos pontos, com exceção do Campeonato do DF, que terá peso 1,5 (um e meio).

10. DESCARTES

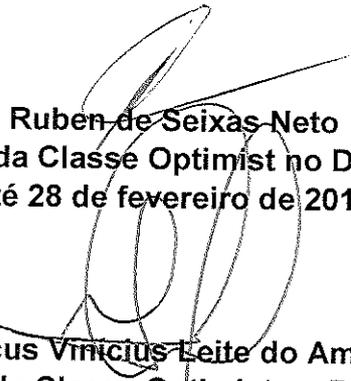
- 10.1. Os descartes dependerão da quantidade de regatas realizadas. Até 4 regatas validadas, não haverá descarte. Após a 5ª (quinta) regata validada, haverá 1 (um) descarte e a cada 4 regatas haverá mais um descarte.
- 10.2. Os descartes serão feitos quando forem realizadas e validadas as regatas 5, 10, 15, 20, 25 e assim sucessivamente se houver mais regatas.
- 10.3. Serão considerados descartes, quando atendidas às condições do item anterior, os piores resultados que o velejador tiver obtido nas regatas válidas para este ranking e consideradas validadas pelos clubes sedes, exceto os DND.

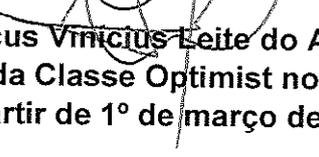


11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A definição dos atletas que irão representar o Distrito Federal no Campeonato Brasileiro da Classe Optimist de 2019 será feita segundo a classificação obtida no ranking definido por este regulamento entre os velejadores masculinos, a partir do 1º (primeiro) colocado, em ordem crescente, até o preenchimento total de vagas a serem destinadas ao DF pela OPTIBRA – Associação Brasileira da Classe Optimist.
- 11.2. Havendo desistência ou impedimento de algum velejador veterano masculino classificado em participar do Campeonato Brasileiro, a sua vaga será preenchida pelo próximo do ranking.
- 11.3. Alterações neste Regulamento só poderão ser feitas em comum acordo entre todos os capitães das flotilhas ativas e a Coordenação da Classe e somente terão validade 30 dias após sua divulgação.
- 11.4. Em caso de divergência entre esse regulamento e o AR e/ou IR de cada evento previsto no ranking, prevalecerá o AR e/ou IR do evento.
- 11.5. Este regulamento será publicado no site da FNB, bem como a pontuação e colocação de cada velejador no ranking após cada etapa.

Brasília - DF, 20 fevereiro 2018.


Ruben de Seixas Neto
Coordenador da Classe Optimist no Distrito Federal
(até 28 de fevereiro de 2018)


Marcus Vinicius Leite do Amaral
Coordenador da Classe Optimist no Distrito Federal
(a partir de 1º de março de 2018)

